

Decreto nº 024, 18 de maio de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.758/2015.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.6.90.71.00	2003	1	300.000,00
ÓRGÃO: 0004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2004	9	50.000,00
3.3.90.39.00	2006	9	92.000,00
ÓRGÃO: 0004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2008	1	11.000,00
ÓRGÃO: 0006 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.50.43.00	2015	1	10.000,00
ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2030	10	300.000,00
3.3.90.30.00	2032	10	50.000,00
3.3.90.30.00	2035	10	10.000,00
4.4.90.52.00	1015	10	100.000,00
4.4.90.52.00	1035	1	120.000,00

ÓRGÃO: 0010 – SEC. MUN. DE CIDAD. E ASS. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2049	1	4.000,00
3.3.90.39.00	2042	1	5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1004	9	92.000,00
4.4.90.52.00	1006	9	50.000,00
ÓRGÃO: 0004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2008	1	11.000,00
ÓRGÃO: 0006 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2015	1	10.000,00
ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2032	10	60.000,00
3.1.90.11.00	2046	1	20.000,00
3.1.90.13.00	2032	10	30.000,00
3.3.90.30.00	2030	1	20.000,00
3.3.90.30.00	2033	1	15.000,00
3.3.90.30.00	2033	10	145.000,00
3.3.90.30.00	2034	10	40.000,00
3.3.90.36.00	2062	10	50.000,00
3.3.90.39.00	2066	10	10.000,00
4.4.90.52.00	1035	10	120.000,00
ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2050	1	50.000,00
4.4.90.51.00	1013	2	20.000,00
ÓRGÃO: 0008 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2020	6	20.000,00
4.4.90.51.00	1009	5	120.000,00

4.4.90.51.00	1043	1	80.000,00
4.4.90.51.00	1052	1	50.000,00
4.4.90.51.00	1052	2	30.000,00
ÓRGÃO: 0010 – SEC. MUN. DE CIDAD. E ASS. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2049	1	4.000,00
4.4.90.51.00	1034	1	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 18 de maio de 2016.

RAIMUNDO ALVES FIDHO
Prefeito Municipal